

DECRETO Nº 4795/2013

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, um terreno com área de **162,00m²**, localizado entre a Avenida Silvestre A Junqueira Ferraz com a Rua Anardino de Souza, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade, de propriedade de **Sebastião Antonio Guimarães e Maria Senira Guimarães**, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 1, de coordenadas N 7.520.811,94 m E 450.657,86, situado no alinhamento da Avenida Silvestre A Junqueira Ferraz, com rumo NW segue uma distância de 6,00 metros, até o ponto 2. Neste ponto, deflete à esquerda com ângulo de 1°48', segue uma distância de 7,00 metros, até o ponto 3. Neste ponto, deflete à esquerda com ângulo de 3°13', segue uma distância de 7,18 metros, até o ponto 4. Neste ponto, deflete à esquerda com rumo NW, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura à esquerda de 5,45 metros, uma distância de 4,15 metros, até o ponto 5. Do ponto 1 ao ponto 5, confronta ao todo com a Avenida Silvestre A Junqueira Ferraz. No ponto 5, deflete à esquerda com rumo SW, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura à esquerda de 8,50 metros, uma distância de 9,85 metros, até o ponto 6. Neste ponto, deflete à esquerda com rumo SW, em seguimento retilíneo segue uma distância de 1,60 metros, até o ponto 7. Neste ponto, deflete à esquerda com ângulo de 5°09', segue uma distância de 18,00 metros, até o ponto 8. Do ponto 5 ao ponto 8, confronta ao todo com a Rua Anardino de Souza. No ponto 8, de coordenadas N 7.520.811,56 m E 450.635,21 m, situado no alinhamento da Rua Anardino de Souza, deflete à esquerda, com rumo NE, segue em trajetória curvilínea com raio externo de curvatura à direita de 61,20 metros, uma distância de 28,97 metros e confronta com a área remanescente do proprietário, até o ponto 1, onde teve início e fim esta descrição. **Origem:** no livro 2 sob a matrícula nº 17.852 em 10 de junho de 1988.

Art. 2º Imóvel objeto de desapropriação para fins de implantação de uma nova rotatória, de acesso no bairro Novo Horizonte, para otimizar o trânsito naquela região.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotação específica no orçamento vigente e suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajubá, 01 de agosto de
2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo